Resolução nº : 2070/2005
Protocolo nº : 151871/03
Origem : MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Interessado : MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 41.455,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA